

LEI Nº 3.394 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 3.654.659,31 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.1111 – Construção de Centro de Múltiplo Uso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.400.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 254.659,31

Fonte 01 – Tesouro

ART. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 3.654.659,31 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) se dará da seguinte forma:

- I-** R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), excesso de arrecadação de convênios de transferências estaduais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
- II-** R\$ 254.659,31 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 254.659,31

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL R\$ 254.659,31

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

ART. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal